



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SALA DE LEITURA 2026

O Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Sul 2, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Docentes para atuação como Professor Articulador da Sala de Leitura, para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Programa Sala de Leitura constitui-se como ação pedagógica estruturada, desenvolvida por professores, com o propósito de promover atividades culturais e pedagógicas voltadas à leitura, escrita e pesquisa, destinadas a estudantes e docentes, configurando-se como espaço multidisciplinar, inovador, inclusivo, de convivência, protagonismo estudantil e apoio à recomposição das aprendizagens.

2. São atribuições do Professor Articulador da Sala de Leitura, de acordo com legislação vigente:

I – elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;

II – participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;

III – planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;

IV – atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;

V – contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

VI – estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;

VII – promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;

VIII – organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;

IX – desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;

X – estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;

XI – registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

XII – participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

3. O processo de seleção será composto por três etapas:

3.1 Inscrição: de caráter qualificatório e classificatório, realizada na unidade escolar com preenchimento da ficha de inscrição, bem como a entrega da proposta de trabalho.



3.2 Ficha de inscrição: Tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos definidos e realizar a classificação prévia dos candidatos para a etapa de entrevista.

3.3 Plano de trabalho: Objetiva apresentar os objetivos, detalhando as ações previstas; metodologias, estratégias de acompanhamento e intervenções pedagógicas.

3.4 Entrevista: de caráter eliminatório, conduzida pela equipe gestora da unidade escolar, conforme os critérios de avaliação. Tem por finalidade avaliar o perfil, a disponibilidade e a aderência do candidato aos objetivos do Projeto.

3.5 Classificação final: de caráter classificatório, realizada pelas equipes gestoras das unidades escolares, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente. Considera-se o desempenho do candidato na entrevista e demais critérios definidos neste edital.

4. Carga horária

4.1 A unidade escolar fará jus à atribuição de:

I- 01 (um) Professor Articulador da Sala de Leitura – 16 aulas semanais

II - 02 (dois) Professores Articuladores da Sala de Leitura – 16 aulas semanais cada

III - 01 (um) Professor Articulador da Sala de Leitura – 32 aulas semanais

4.2 Conforme quantitativo de alunos regularmente matriculados e organização da unidade escolar, nos termos do Artigo 6º da Resolução SEDUC nº 7/2026.

4.3 A carga horária para atuação na sala de leitura será atribuída ao docente após processo seletivo a ser realizado pelo diretor da unidade escolar, mediante análise de plano de trabalho com a devida devolutiva.

5. As Das vagas

Vide Anexo I



CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

1. no site da URE Sul 2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do quadro do magistério estadual, portadores de diploma de licenciatura, que se encontrem em uma das seguintes situações, observada rigorosamente a ordem de prioridade:

I Titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;

II – Ocupante de função-atividade, em cumprimento de horas de permanência.

III - Docente readaptado. Atendendo Rol de atividades.

IV – Titular de cargo dos demais componentes curriculares, para complementação ou suplementação de jornada.

§1º – Os docentes das alíneas I e II serão compulsoriamente inscritos no processo seletivo pela unidade escolar.

§2º - A classificação dos docentes das alíneas III e IV não gera direito subjetivo à assunção da função, estando condicionada à existência de vagas.

§ 3º- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento do Programa Sala de Leitura em sua unidade escolar de classificação e, no caso de escola diversa, deverá ser solicitada, previamente, a mudança de sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os candidatos selecionados pelas unidades escolares para atuação na Sala de Leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver Atribuição para atuação nos respectivos postos comprovada inexistência de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e URE.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 de maio a 29 de maio de 2026, na unidade escolar, mediante:

I – Entrega do Plano de Trabalho

II - Ciência expressa das normas deste Edital e da Resolução SEDUC nº 7/2026.

4. No momento da inscrição o candidato deve informar e apresentar os seguintes documentos:

I - RG e CPF;

II - Diploma e Histórico da Formação; Plano de Trabalho;

III - Confirmação de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2026.

5. Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

6. Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.

8. O candidato terá a sua inscrição indeferida, quando não atender os requisitos do deste edital.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica, e será composto por:

I – Análise do Plano de Trabalho.

II – Entrevista individual.

2. Período de análise dos planos e realização das entrevistas



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

2.1 No período 04 de março a 09 de março de 2026, os candidatos inscritos e qualificados, que atenderam a qualificação proposta neste edital serão convocados para a entrevista com a equipe de gestão escolar, cujo objetivos é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções de professor articulador do Programa Sala de Leitura.

CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os docentes serão classificados como deferidos ou indeferidos na unidade escolar em que realizarem a etapa de entrevista.

2. Serão divulgados pelo diretor de escola/escolar, após realizada a análise das propostas, em mural próprio, na Unidade Escolar e em outros meios de comunicação utilizados pela UE.

3. A seleção considerará os seguintes critérios:

I – Coerência, clareza, viabilidade e alinhamento pedagógico do Plano de Trabalho às diretrizes do Programa Sala de Leitura.

II – Conhecimento da legislação, do currículo paulista e das diretrizes pedagógicas.

III – Perfil profissional compatível com as atribuições da função.

IV – Capacidade de planejamento, organização, mediação pedagógica, trabalho, protagonismo estudantil e inovação.

V – Comunicação, postura profissional e compromisso institucional.

4. A classificação será realizada com base na pontuação obtida na análise do Plano de Trabalho e na entrevista, observada a ordem de prioridade prevista no Artigo 5º, §1º, da Resolução SEDUC nº 7/2026.

5. A atribuição das aulas ocorrerá em momento oportuno, em nível de unidade escolar/URE, exclusivamente para os docentes selecionados no presente processo seletivo, respeitando-se rigorosamente a classificação final e a existência de vagas, nos termos da Resolução SEDUC nº 7/2026.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

6. Os casos omissos serão analisados pela Direção da Unidade Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Anexo I

TIPO	NOME DA ESCOLA	FONE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
EE	Afiz Gebara, Dr.	5821-5368	R. Baía do São Francisco, s/nº.	Jd. São Bento	05885-540
EE	Agnelo Cardeal Rossi, Dom.	5895-5351	Rua Américo Turini, 1.860	Vila do Sol	04962-020
EE	Alfredo Vianello Gregório, Comendador	5515-1750	Rua Felipe de Veras, s/nº.	Jd. Vergueiro	05818-260
EE	Amélia Kerr Nogueira, Profª	5517-0164	Av. dos Funcionários Públicos, 1.355.	Vila do Sol	04962-000
EE	Antonio Aggio	5514-6398	R. Hercília Gonçalves dos Santos, 16.	Jd. Dulce	04912-040
EE	Antonio Manoel Alves de Lima	5851-8188	Rua Pietro Casella, s/n.	Jd. São João	05815-110
EE	Ariston de Oliveira, Prof. Tenente	5821-7555	Rua João da Cruz e Souza, 444.	Jd. das Rosas	05893-000
EE	Arnaldo Laurindo, Prof.	5514-6435	Rua Altino Alves de Abreu, 110.	Pq. Sto. Antonio	05822-000
EE	Beatriz de Quadros Leme, Profª	5821-5444	Rua Prof. Gastão Ramos, 03.	Pq. Fernanda	05888-160
EE	Bernadete Aparecida Godoy	5871-9460	R. Luar do Sertão, s/nº	Chácara Santa Maria	05879-450
EE	Café Filho, Presidente	5825-0146	R. Gastão Raul de Forton Bousquet, 401.	Jd. Ipê	05797-000
EE	Caran Aparecido Gonçalves, Prof.	5511-6828	Rua Gregório Allegri, 101.	Jd. Casa Blanca	05842-070
EE	Carolina Cintra da Silveira, Profª	5511-2450	R. Dr. Luis da Fonseca Galvão, 226.	Pq. Mª Helena	05855-300
EE	Chácara Santa Maria	5870-6193	Rua Diamante Verde, s/nº	Pq Independência	05880-280
EE	Cícero Canuto de Lima, Pastor	5831-3435	Rua Cipotuba, 37.	Morro do Indio	05873-190
EE	Davina Aguiar Dias, Profª	5514-0343	Rua Francisco de Abreu, s/nº.	Jd. Imbé	05863-100
EE	Elyo Ferreira de Castro, Prof.	5514-6588	Rua Bacio de Filicaia, 147.	Pq. Figueira Gr.	04914-060
EE	Eugênio Mariz de Oliveira Netto	5514-6415	Rua Dona Virgínia, 100.	Jd. S. Francisco	04922-120
EE	Eulália Silva, Profª	5892-5001	Rua Amaro Antonio de Araújo, 337.	Jd. Sta Margarida	04931-030
EE	Eurico Gaspar Dutra, Marechal	5852-6444	Rua Hipólito Cordeiro, s/nº.	Jd. São Luiz	05843-240
EE	Flávio La Selva, Prof.	5831-5836	Rua Carmelo Cali, 240.	Jd. Sta Lúcia	04940-070
EE	Francisco de Paula Vicente de Azevedo	5833-3344	Rua dos Jivaros, 72.	Pq. Bologne	04941-110
EE	Gil Vicente	5517-2905	Rua Antonio Elias Schoueri, 240.	Pq. do Lago	04945-005

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

EE	Heidi Alves Lazzarini	5515-1388	Rua Quinta da Conraria, 299.	Pq. Cláudia	05852-480
EE	Herculano de Freitas, Prof.	5831-0052	Av. Olivier Bachelin, 7.	Alto do Riviera	04929-170
EE	Honório Monteiro, Dr.	5517-0187	Travessa Magondi, 80.	Chac. Sonho Azul	04961-150
EE	Humberto Alfredo Pucca, Prof.	5870-9591	Rua da Mandira, 120.	Jd. Fraternidade	05870-150
EE	Jacques Orlando Caminha D'Ávila, Reverendo	5512-2183	Rua Antonio Ramos Rosa, 100.	Pq Sto Antonio	05822-010
EE	Jardim Ipê	5827-1245	Rua Gastão Raul de Forton Bousquet, 401	Jardim Ipê	05797-000
EE	Jardim São Bento III	5824-4134	Rua Algard, s/nº.	Conj. Hab Jd. São Bento	05885-680
EE	João Batista de Carvalho, Monsenhor	5514-0167	Rua Cristiana, 13.	Jd. Thomaz	05834-090
EE	João de Deus Cardoso de Mello	5514-6386	R Francisco de Almeida Souza, 192.	Jd. Souza	04917-070
EE	João Silva, Prof.	5872-0222	Rua Abílio César, 243.	Jd. Soraia	05881-020
EE	João Sussumu Hirata, Deputado	5511-3353	Rua Com. Antunes dos Santos, 936.	Capão Redondo	05861-260
EE	Joiti Hirata	5873-2855	Rua Luar do Sertão, 165.	Chác. Sta Maria	05879-450
EE	Jorge Andrade	5511-4190	R. Dr. Benedito Matarazzo, 5 / B.	Pq. Mª. Helena	05854-090
EE	José Joaquim Cardoso de Mello Neto, Prof.	5821-8059	Rua Teixeira Lopes, 95.	Jd. das Rosas	05893-200
EE	José Lins do Rego	5514-0115	Estr. do M' Boi Mirim, 2.463.	Vila Remo	04905-022
EE	José Porphyrio da Paz	5833-4313	Rua José Alves da Silva, 870.	Pq. N. St. Amaro	05874-000
EE	José Raul Poletto	5831-3367	Rua Prof. Barroso do Amaral, 665.	Vl. Sta Lúcia	04937-010
EE	Josephina Cintra Damião, Profª	5833-3355	Estrada do Jararau, 152.	Jd. dos Reis	04943-120
EE	Leila Sabino, Profª	5517-6389	Rua Silvilino Mantovanini, 300.	Jd. Riviera	04925-040
EE	Leopoldo Santana	5511-1501	Rua Manoel Duarte Oliveira, 151.	Capao Redondo	05859-100
EE	Luís Magalhães de Araújo, Prof.	5831-3423	Estr. do M'Boi Mirim, 3.583.	Jd. Dionísio	04905-023
EE	Luiz Gonzaga Pinto e Silva, Prof.	5851-4602	Rua Geraldo Fraga de Oliveira, 324.	Jd. São Luís	05843-000
EE	Margarida Maria Alves	5872-1100	Rua Diamante Verde, 180.	Pq. Independência	05880-280
EE	Maria Jannuzzi Mascari, Profª	5821-7900	Estr. de Itapeperica da Serra, 9.950.	Pq. Fernanda	05858-002
EE	Marilsa Garbossa Francisco, Profª	5812-0462	Rua Paulo Lomore, s/nº	Jd. São Luiz	05844-190
EE	Martinho da Silva	5514-0924	R. Com. Antunes dos Santos, 1.800.	Jd. Vaz de Lima	05861-260
EE	Maud Sá de Miranda Monteiro, Profª	5821-1626	Rua Falkenberg, 240.	Jd. Comercial	05885-240
EE	Miguel Munhoz Filho	5511-0224	Av. Agostinho Rubim, 301.	Jd. Germânia	05848-000

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL - 2

Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004

Telefone: (011) 50429500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

EE	Nair Olegário Cajueiro	5518-2324	Rua Cataldo Parrilha s/n	Jd. Santa Margarida	04930-055
EE	Norberto Alves Rodrigues, Prof.	5515-1271	R Carmem Escabia Mota Coelho, 50.	Jd. Mazza	05832-230
EE	Octáalles Marcondes Ferreira	5514-0157	Rua Dança de Anitra, 01.	Pq. Claudia	05833-080
EE	Orlando Mendes de Moraes, Prof.	5517-0278	Estr. da Baronesa, 100.	Jd. Capela	04919-000
EE	Oscar Pereira Machado	5831-0331	Rua Miguel Dionísio Valle, 96.	Jd. Nakamura	04942-040
EE	Oswald de Andrade	5831-1931	R. José Carlos dos Santos Marques, 300.	Jd. Herculano	04920-010
EE	Paulo Octávio de Azevedo, Prof.	5514-6352	Rua Antonio Vieira Mistura, 440.	Jd. Bandeirante	04913-110
EE	Renata Graziano de Oliveira Prado, Profª	5873-3286	Rua Arnaldo Daniel, 100.	Jd. Guarujá	05877-150
EE	Ronaldo Garibaldi Peretti, Prof.	5821-4293	Av. Antonio José Bentes, 691.	Jd. Irene	05891-160
EE	Rosa Pavone Pimont, Dra.	5514-3765	Rua Conde de Proença, 28.	Jd. Coimbra	04932-430
EE	Samuel Morse, Prof.	5517-0141	Av. José Estima Filho, s/n.	Pq. Sta Barbara	04960-020
EE	Santa Rosa de Lima	5825-8388	Rua Naimpur, 80.	Jd. V. das Virtudes	05796-150
EE	Sinhá Pantoja	5514-6468	Rua Simão de Lemos, s/n°.	Rec. Sto. Antonio	05816-220
EE	Soichi Mabe	5899-9948	Rua Amaro Gomes, 24.	Jd. Aracati	04949-120
EE	Vicente Leporace	5514-1159	Rua João Alves Torres, 555.	Jd. das Flores	04904-120
EE	Waldir Rodolpho de Castro	5824-0337	Rua dos Jeribás, s/n°.	Jd. Alvorada	05868-820
EE	Yoshio Ninomiya	5873-3414	Rua João André Leyser, 100.	Jd. Colégio	05884-100
EE	Zenaide Avelino Maia, Profª	5512-7499	Rua Frederick Banting, 179.	Jd. Campo de Fora	05848-050